

RESOLUÇÃO Nº 283/2024

CONCEDE FÉRIAS AO DIRETOR GERAL DA AGIR: PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, Cláusula 26 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos as férias aos servidores públicos através do art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, XVII.

Considerando que se trata de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao Diretor Geral da AGIR, nos seguintes termos:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo/Pecúnia
Paulo Eduardo de Oliveira Costa	Diretor Geral da AGIR	10 dias ref. P.A de 18.09.2023 a 17.09.2024	10 dias de gozo: de 09.10.2024 a 18.10.2024

Art. 2º No período de férias do Diretor Geral, e por força do que dispõe a cláusula 50, §2º do Protocolo de Intenções, a Diretora Administrativa e Institucional exercerá, cumulativamente, as atribuições e competências daquele, cessando automaticamente com o retorno do mesmo ao exercício das funções públicas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão ao período de gozo de férias pelo Diretor Geral da AGIR.

MARIO
HILDEBRANDT
:67491634915
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

Assinado de forma digital por MARIO HILDEBRANDT:67491634915
Dados: 2024.10.04 17:12:00 -03'00'

Blumenau, data assinatura digital.